

Quadro de resposta ao ofício da APA

Ref. S038294-202507-ARHTO.DPI ARHTO.DPI.00061.2022

Pronúncia da APA	Resposta da CMLoures
<p><i>Verifica-se ainda que, apesar de ser referido no quadro resposta ao ofício da APA que "Na planta de implantação – carta de riscos naturais, tecnológicos e mistos, foram introduzidas as áreas de risco potencial significativo de inundaçāo (ARPSI), tendo as mesmas sido regulamentadas no artigo 12.º, n.º 4." Foram remetidas as plantas de Implantação 1 e Implantação 2 nas quais não foi identificada a representação do limite do PGRI pelo que esta questão continua por colmatar.</i></p>	<p>As áreas de risco potencial significativo de inundaçāo (ARPSI) encontram-se representadas na planta de implantação – carta de riscos naturais, tecnológicos e mistos, ficheiros DWG e PDF com o nome 1107_Imp_Riscos</p>
<p><i>No que respeita ao regulamento o art.º 12.º, n.º 4 verifica-se que este refere: "Nas áreas de risco potencial significativo de inundaçāo (ARPSI): perigo baixo – muito baixo aplicam-se as disposições dos artigos 178.º-B e 178.º-E do PDM de Loures." A este respeito recorda-se que, deve a Câmara Municipal, em sede de PDM, assegurar a conformidade do regime com a RCM nº 63/2024 que aprovou os Planos de Gestão dos Riscos de Inundações do 2º ciclo.</i></p>	<p>Foi assegurada a conformidade referida mediante a Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Loures ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (PGRI-RH5A), publicada através da Declaração n.º 57/2025/2, de 1 de abril.</p>
<p><i>Inclusão de legenda com identificação de classes de espaço nas imagens constantes na proposta de relatório do plano que permitam uma interpretação mais clara da proposta.</i></p>	<p>Foi introduzido um novo Anexo 3 no relatório, contendo desenho onde se identifica a área de intervenção do PPQCM e os polígonos a manter ou a reclassificar em solo urbano, sobre extrato legendado da planta de ordenamento do PDM de Loures.</p>
<p><i>Reitera-se o entendimento da APA de que os polígonos n.º 2 e 3 da proposta de PP deveriam integrar solo rústico.</i></p>	<p>Foi mantida a proposta de classificação e qualificação dos polígonos 2 e 3, proposta concertada com a CCDRLVT que se conforma com o PDM de Loures em vigor, o qual já se encontra adequado ao RJIGT.</p>
<p><i>É de referir que o Art.º 6.º Identifica as Zonas Ameaçadas pelas Cheias como restrição associada ao Recursos Naturais/ Recursos Hídricos. Alerta-se que apenas as ZAC delimitadas no âmbito da REN se constituem como restrição de utilidade pública pelo que</i></p>	<p>Foi retirada do art.º 6.º do regulamento a al. i) 2. "Zonas Ameaçadas pelas Cheias", mantendo-se apenas a al. iv).4. "Zonas ameaçadas pelas cheias".</p>

<i>a al. i) 2. Zonas Ameaçadas pelas Cheias deverá ser eliminada mantendo-se apenas a al. iv).4. Zonas ameaçadas pelas cheias.</i>	
<i>Ainda, no artigo 6º e 7º, quanto ao regime do Domínio Hídrico, deve ser complementado, devendo ser inequívoco que independentemente de estarem ou não representados na Planta de Condicionantes, por razões de escala, informação ou outras, aplica-se o respetivo regime.</i>	Foi introduzido um novo n.º 2 no art.º 7.º com o seguinte conteúdo: <i>O regime do Domínio Hídrico aplica-se independentemente da sua representação na planta de condicionantes, por razões de escala, informação ou outras.</i>